



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Executivo

LEI N° 2573/2020.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ÍNDIOS URBANIZADOS DE NIOAQUE/MS, AIURNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direitos a **ASSOCIAÇÃO ÍNDIOS URBANIZADOS DE NIOAQUE- MS, AIURNI,** inscrita sob o CNPJ 33.773.325/0001-66, com endereço na Rua Petroníleo de Melo nº 77, Bairro Largo da Baía, CEP 79220-000 - Nioaque - MS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de julho de 2020.


Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal